



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

1 – OBJETO

1.1 – Os objetos do presente termo de referência são as aquisições de 3 mesas retas, 3 mesas auxiliares, 2 armários altos, 3 armários baixos, 6 cadeiras de secretário, 2 longarinas, 3 cadeiras/poltronas presidente e 3 gaveteiros

1.2 – Os itens a serem fornecidos à Administração deverão atender integralmente ao descritivo especificado no presente documento, sendo vedada a aceitação de produtos divergentes. Tal exigência visa evitar quaisquer prejuízos aos equipamentos pertencentes a esta municipalidade, garantindo a compatibilidade e a qualidade necessárias para o pleno atendimento das demandas.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1 - Constitui objeto desse Termo de Referência as aquisições de 3 mesas retas, 3 mesas auxiliares, 2 armários altos, 3 armários baixos, 6 cadeiras de secretário, 2 longarinas, 3 cadeiras/poltronas presidente e 3 gaveteiros para uso na secretaria de planejamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

2.2 - A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de equipar as duas novas salas destinadas à Secretaria de Planejamento e a troca de móveis em outra sala, de modo a viabilizar o trabalho dos servidores que serão destacados a essas salas assim permitindo o cumprimento de suas atividades e da missão constitucional que lhes compete.

2.5 - A quantidade estimada baseia-se no fato precisarmos de mobiliar 2 salas e trocar os móveis de outra

2.6 - Partindo desse pressuposto, as aquisições dos objetos desse termo de referência são essenciais e as suas não aquisições prejudicam o bom andamento da secretaria de planejamento e também deixaria de utilizar duas salas novas que passaram por reformas, podendo gerar prejuízos financeiros a essa municipalidade, tornando-se assim, imprescindível.

2.7 - Optou-se pela aquisição de 3 mesas retas, 3 mesas auxiliares, 2 armários altos, 3 armários baixos, 6 cadeiras de secretário, 2 longarinas, 3 cadeiras/poltronas presidente e 3 gaveteiros unidades para que se tenha a quantidade necessária para suprir a demanda.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos a serem contratados correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Ficha	Funcional Programática
208	208-02.03.02-04.123.0203-2.004-4.4.90.52.()-01-110.0000

4 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1 – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Un. medida	Qtd	R\$ unit.	R\$ total
1	MESA RETA 1500x600x750mm, A40, TAMPO EM MDP-BP 40mm EMCABEÇADA COM ACABAMENTO EM FITA 1mm, SAIA EM MDP-BP 15mm, PÉS EM MDP-BP 25mm C/ACABAMENTO EM FITA PVC 0.45mm, C/PÉS REGULAVEIS, (COR NOGUEIRA CASA BLANCA/PRETO).	Unidades	3	R\$ 718,00	R\$ 2.154,00
2	MESA AUXILIAR 900x450x750mm, A40 TAMPO EM MDP-BP 40mm EMCABEÇADA COM ACABAMENTO EM FITA 1mm, SAIA EM MDP-BP 15mm EM MDP-BP 25mm C/ACABAMENTO EM FITA PVC 0.45mm, C/PÉS REGULAVEIS, (COR NOGUEIRA CASA BLANCA/PRETO)	Unidades	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS 800x380x1500mm, A40, TAMPO SOBREPOSTO EM MDP-BP, ENCABEÇADO COM ACABAMENTO EM 100mm, CORPO, PORTAS, LATERAIS E PRATELIERAS EM MDP-BP 15mm C/ACABAMENTO EM FITA PVC 0.45mm, FUNDO EM EUCAPLAC 2,5mm 1 FACE,(COR NOGUEIRA CASA BLANCA/PRETO).	Unidades	2	R\$ 1.244,00	R\$ 2.488,00
4	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA 800x380x750mm, A40- TAMPO SOBREPOSTO EM MDP-BP, ENCABEÇADO COM ACABAMENTO EM 100mm, CORPO, PORTAS, LATERAIS E PRATELIERAS EM MDP-BP 15mm C/ACABAMENTO EM FITA PVC 0.45mm, FUNDO EM EUCAPLAC 2,5mm 1 FACE,(COR NOGUEIRA CASA BLANCA/PRETO).	Unidades	3	R\$ 783,00	R\$ 2.349,00
5	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, BASE FIXA 4 PÉS C/"L"DUPLO 3/4 TUBO 7/8, (VINIL PRETO).	Unidades	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
6	LONGARINA PIC 3 LUGARES SUPORTE E DO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16X30 ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, (PRETA).	Unidades	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
7	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE 3001 S.R.E. • Compensado multilaminado com 14 mm de espessura; • Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; • Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³; • Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³; • Carenagem do encosto injetada em Polipropileno Copolímero ; • Carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero ; • Revestimento em couro ecológico • Revestimento em couro ecológico • Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; • Apoia braços SL, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. • Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em pu com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em pu para uso em carpetes, tapetes e similares; • Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca; • Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. • Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. • Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.	Unidades	3	R\$ 2.088,00	R\$ 6.264,00
8	GAVETEIRO FIXO C/ 2 GAVETAS 370x405x235mm C/ CHAVE, A40, GAVETAS, GAVETAS EM MDP-BP 15mm, FUNDO ELCAPLAC 2,5mm, CORREDIÇA METÁLICA E PUXADORES EM POLIPROPILENO,(NOGUEIRA CASA BLANCA/PRETO).	Unidades	3	R\$334,00	R\$ 1.002,00
Valor total:					R\$ 19.200,00

1. Os valores mencionados na tabela são a mediana de 3 orçamentos que serão anexados ao processo.

6 – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 – A contratada deverá disponibilizar os produtos em até 20 (vinte) dias após a homologação do processo de aquisição onde que a entrega dos objetos devera ocorrer no almoxarifado central localizado na avenida Rodolfo Guimarães, 786 – centro - Brotas-SP

7 – GARANTIA

7.1. É dever do fornecedor oferecer suporte através de e-mail e de telefone no horário das 8:00 (oito) horas às 17:00 (dezesete) horas no período de segunda-feira à sexta-feira, enquanto o prazo de garantia estiver válido

7.2. O fornecedor deverá conceder garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o instrumento firmado;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.01. Considera-se recebido o objeto se, entregue e conferidas todas as unidades adquiridas no prazo de 20 (vinte) dias.

8.2.02. A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do serviço contratado, arcando o **fornecedor** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

8.2.03. O recebimento pela **PREFEITURA**, não exclui ou isenta o fornecedor da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

8.3 – Notificar o fornecedor, pelos seus canais de suporte, sobre, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 – Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento firmado;

8.6 – Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

8.7 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.9 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

8.10 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. O **FORNECEDOR** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
2. Atender às determinações regulares emitidas pela prefeitura ou autoridade superior;
3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratado;
7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
10. Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – A **PREFEITURA** pagará o preço registrado ou contratado, à vista, na forma prevista no edital, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas, a(s) empresa(s) contratada(s) da seguinte forma:

10.1.1 – O(s) pedido(s) de fornecimento do(s) produto(s) será(ão) pago(s), em até 10 (dez) dias contados da emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor do Contrato, reputando-se essa quitação como pagamento à vista.

10.1.2 – Ficará prorrogado o prazo previsto no item anterior, até o primeiro dia útil subsequente, se o dia de vencimento venha cair em sábado, domingo, feriado ou em dia que não houver expediente bancário.

10.1.3 – A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – O Critério para aquisição a ser adotado será o de menor preço

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

13 – DA GESTÃO DO CONTRATO

- Indicação para gestor do contrato: Moacir Palmeira Alves (Diretor Geral de Fiscalização)
- Indicação para fiscal do contrato: Jean Carlos Morassutti (Supervisor de obras)

14 – DO FORO

13.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Brotas-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do fornecedor.

MOACIR PALMEIRA ALVES

DIRETOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Palmeira Alves**, DIRETOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO, em 10/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072126** e o código CRC **B45E5A43**.